



Projeto de Lei Nº 295/68

PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.721, DE 17 DE ABRIL DE 1.968 :-

(Concede sepultura em caráter perpétuo e gratuito, no Cemitério Municipal)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedida, em caráter perpétuo e gratuito, à família do extinto, a Sepultura nº 70, da Quadra nº B-2, localizada no Cemitério Municipal de São Salvador, onde estão sepultados os restos mortais de Augusto Rodrigues Gomes.

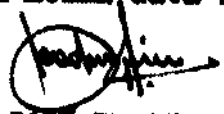
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

  
RIDEO NAKAYAMA,  
Secretário do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 17 de abril de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,  
Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.